

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0174/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0081/2023- PROCESSO N° 0217/2023**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0217/2023, Pregão Presencial n° 0081/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **45.926.858 JARDEL FIORAVANTE ILHA**, Pessoa Jurídica com sede na rua Coronel Passos Maia, na cidade de Xanxerê-SC, CNPJ/MF n° 45.926.858/0001-10 representado pelo seu Proprietário, **Sr. Jardel Fioravante Ilha**, à saber:

1.1. Descrição dos serviços:

| Item | Especificação dos serviços           | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total          |
|------|--------------------------------------|------------|-------------|----------------------|
| 07   | Lavagem Interna e Externa de Ônibus. | 110        | R\$ 225,00  | <b>R\$ 24.750,00</b> |

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0081/2023**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, conforme o Decreto n° 002/2021, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa                          | Máscara                              |
|-------------|---|--------------------------------------|
| 02.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 02.001.04.122.0401.2032.3.3.90.00.00 |
| 02.001      | MANUT. DO CONSELHO TUTELAR                    | 02.001.08.243.0802.2033.3.3.90.00.00 |
| 04.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS         | 04.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00 |
| 04.001      | MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL        | 04.001.06.181.0601.2037.3.3.90.00.00 |
| 04.001      | MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR      | 04.001.06.181.0601.2038.3.3.90.00.00 |

|        |   |                                      |
|--------|---|--------------------------------------|
| 06.001 | MANUT.DO SETOR RODOVIÁRIO                   | 06.001.26.782.2601.2045.3.3.90.00.00 |
| 07.001 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00 |
| 08.001 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES       | 08.001.27.812.2701.2057.3.3.90.00.00 |
| 12.001 | MANUT. DO FUNREBOM                          | 12.001.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00 |
| 19.001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE   | 19.001.18.541.1801.2084.3.3.90.00.00 |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa                        | Máscara                              |
|-------------|---|--------------------------------------|
| 15.001      | MANUT. DAS DESPESAS RECURSOS SUS/MANUTENÇÃO | 15.001.10.301.1001.2066.3.3.71.00.00 |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa                                  | Máscara                              |
|-------------|---|--------------------------------------|
| 16.001      | MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL                     | 16.001.08.244.0801.2068.3.3.90.00.00 |
| 16.001      | MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO | 16.001.08.244.0801.2070.3.3.90.00.00 |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa                         | Máscara                              |
|-------------|--|--------------------------------------|
| 17.001      | MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR | 17.001.20.606.2001.2079.3.3.90.00.00 |

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0081/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0081/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0081/2023**, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**: o Sr. **Valmor Pereira de Camargo**, da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **Gelson Glanert**, da Secretaria Municipal de Obras, a Sra. **Salete Brizola de Jesus**, da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Douglas Richardt Bin**, da Secretaria Municipal de Esportes, o Sr. **Marcio Leandro Giroto**, da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Marlei Terezinha Roman**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **Michele Ferronato Colatto**, da Secretaria Municipal de Agricultura, a Sra. **Arielli Paula Andolfatto**, da Polícia Civil, o Sr. **Fernando Santos da Silva**, da Polícia Militar e o Sr. **Anderson Cardoso Araújo**, do Corpo de Bombeiros Militar, para o acompanhamento formal nos

aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo **Sr. Jardel Fioravante Ilha**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
Contratante

**45.926.858 JARDEL FIORAVANTE ILHA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: